



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.276, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.043, de 02 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0029.2023 BLOCO IGD SUAS
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA - 1228R\$ 5.000,00
 08.244.0029.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
 3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA - 1229R\$ 10.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1159 – PSEMC-FNAS R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 10.000,00
 III-SUPERÁVIT FINANCEIRO
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1119 – BLOCO SUAS R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.277, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.044, de 02 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.1063 - REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 639	R\$ 27.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL D CONSUMO - 1013	R\$ 6.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT – 1016	R\$ 5.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 1232	R\$ 3.318,00
08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL - 1236	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANETE – 1238	R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 51.318,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2078 - GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 3645	R\$ 4.900,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3650	R\$ 1.900,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. – PJ – 3647 R\$ 6.900,00
 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANETE – 3649 R\$ 5.000,00
 10.126.0017.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE
 3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM E COM. – PJ – 612 R\$ 8.300,00

10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1015 R\$ 6.000,00
 15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1066 R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 38.000,00

III-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1119 – BLOCO SUAS R\$ 3.318,00
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1159 – PSEMC – FNAS R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 13.318,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 51.318,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.278 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.045, de 02 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA
 3.3.3.90.39 00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 1195 R\$ 5.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA
 3.3.3.90.31 00.00.00.00 PREM. CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 1198 R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de PrefeitaMunicipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.279 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.046, de 02 de agosto de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA	
3.3.3.90.31 00.00.00.00 PREM CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 1192 ...	R\$ 213.000,00
3.3.3.90.39 00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 1193	R\$ 11.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 224.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1216 - PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022 AV	R\$ 224.500,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 224.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.042, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária e remuneração:

<u>Quant.</u>	<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Remuneração</u>
01	Professor de Anos Finais: Português	25 horas	R\$ 3.186,86

Art. 2º A contratação prevista no artigo 1º torna-se necessária em substituição a profissional da área que irá se aposentar.

Parágrafo único. A contratação prevista no art. 1º seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado em 19 de abril de 2023, através do Edital nº 073/2023, visto que não há concurso vigente.

Art. 3º A contratação será efetuada através de contrato administrativo regido pelo Estatuto do Servidor Público do Município, estabelecido através da Lei Municipal nº 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando o prazo de contratação estabelecido em até 180 dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia e justificada motivação.

Parágrafo único. O prazo de contratação de que trata o artigo 3º da presente Lei, quando se tratar de gestante, fica prorrogado em até 5 (cinco) meses após o parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 12.361.0047.2114 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
 3.3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- 2703
 12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 3.3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 857

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.043, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2023 BLOCO IGD SUAS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURÍDICA - 1228	R\$ 5.000,00
08.244.0029.2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA - 1229	R\$ 10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1159 – PSEMC-FNAS	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 10.000,00
III-SUPERÁVIT FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1119 – BLOCO SUAS	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS FONTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 5.000,00
TOTAL DAS FONTES DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.044, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 51.318,00 (cinquenta e um mil trezentos e dezoito reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.1063 - REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – 639	R\$ 27.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL D CONSUMO - 1013	R\$ 6.000,00
10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	
15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA	
3.3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV PARA DISTRIB GRAT – 1016	R\$ 5.000,00
12. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0029.2023 - BLOCO IGD SUAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 1232	R\$ 3.318,00
08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL - 1236	R\$ 3.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANETE – 1238	R\$ 7.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 51.318,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2078 - GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 3645	R\$ 4.900,00
3.3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3650	R\$ 1.900,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - PJ – 3647	R\$ 6.900,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP. E MATERIAL PERMANETE – 3649 R\$ 5.000,00
 10.126.0017.2078 GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE
 3.3.3.90.40.00.00.00.00 - SERV. TECNOLOGIA DA INFORM E COM. – PJ – 612 R\$ 8.300,00

10. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 10.01. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
 06.182.0021.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1015 R\$ 6.000,00
 15.451.0069.2010 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – 1066 R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 38.000,00

III-SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1119 – BLOCO SUAS R\$ 3.318,00
 SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO 1159 – PSEMC – FNAS R\$ 10.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 13.318,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 51.318,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.045 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA
 3.3.3.90.39 00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 1195 R\$ 5.000,00
 TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER
 13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA
 3.3.3.90.31 00.00.00.00 PREM. CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 1198 R\$ 5.000,00
 TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
 Vice-Prefeita no exercício
 do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.046 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER	
13.392.0054.2186 FOMENTO A CULTURA	
3.3.3.90.31 00.00.00.00 PREM CULT, ART, CIENT, DESP E OUTRAS - 1192 ...	R\$ 213.000,00
3.3.3.90.39 00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 1193	R\$ 11.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ 224.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1216 - PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022 AV	R\$ 224.500,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 224.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26209/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9738-RH, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto de 2023 a 13 de outubro de 2023, à servidora Leonice da Silva, matrícula 4846, ocupante do cargo de Professor, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 15 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26210/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo Susan Rejane Chiapinotto Mothsin, CPF n.º 801.367.700-10, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre, aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, classificada em 10º. (décimo) lugar, para exercer o cargo de Secretário de Escola – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26212/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9734-RH, de 26 de julho de 2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder prorrogação da licença para tratamento de saúde, no período de 30 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023, ao servidor Diego Camargo Hobus, matrícula 4852, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 26213/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Meridion Machado Cunha, matrícula 4144, ocupante do Cargo de Motorista, no período de 23 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023 - 10 dias, relativa ao período aquisitivo de 23 de julho de 2022 a 22 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 02 de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023

Edição Nº: 147

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 112/2023

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovado em 10.º lugar no Concurso Público, lançado através do Edital n.º 01/2022, homologado em 20 de janeiro de 2023, a tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação.

Nome: Susan Rejane Chiapinotto Mothsin	Cargo: Secretário de Escola
--	-----------------------------

A candidata convocada fica desde já notificada que, no caso de não tomar posse no prazo fixado no presente Edital, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 1º de agosto de 2023.

Aline Röhrig Kohl
Vice-Prefeita no exercício
do cargo de Prefeita Municipal